



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

LEI Nº 1438/2018 – de 27 de Abril de 2018.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.04	FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
ATIVIDADE	08.241.0011.2.061	Política de Proteção à Pessoa Idosa	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	20.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado será através do superávit da fonte 1000 no valor de R\$20.000,00, referente ao exercício de 2017.

Art. 3º Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de abril de 2018.

Jornal Dom - Amp

Edição nº 1495

Data 30/04/2018

Página nº _____


Valdemar Antônio Capeletti

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI 1438

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.04	FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
ATIVIDADE	08.241.0011.2.061	Política de Proteção à Pessoa Idosa	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	20.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado será através do superávit da fonte 1000 no valor de R\$20.000,00, referente ao exercício de 2017.

Art. 3º Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador: 1A938677

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2018. Edição 1495

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>